

Faculdade Impacta de Tecnologia

Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Regulamento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Estabelece critérios para cumprimento pelo corpo discente da carga horária mínima de 60 horas em atividades complementares de natureza acadêmica, científica ou cultural.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O presente regulamento visa disciplinar a oferta, o funcionamento e o registro acadêmico das Atividades Complementares (atividades acadêmicas, científicas e culturais), componente curricular dos cursos de graduação ministrados pela Faculdade Impacta de Tecnologia, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do grau correspondente.

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2.º - São consideradas atividades complementares a participação em:

- Projetos e programas de pesquisa,
- II. Atividades em programas e projetos de extensão,
- III. Eventos técnico-científicos, (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da natureza),
 - IV. Monitorias em disciplinas do curso,
 - V. Assistência a defesa de monografias, dissertações e teses,
 - VI. Participação discente em órgãos de representação colegiada,
 - VII. Participação em disciplinas não integrantes do currículo do curso,
 - VIII. Trabalho voluntário,
 - IX. Estágio extracurricular,

- X. Visitas técnicas,
- XI. Viagens de estudos,
- XII. Grupos de estudos,
- XIII. Organização de círculos de cultura (grupos de dança, vozes e teatro),
- XIV. Publicação de artigos.
- Art. 3.° A atividade de pesquisa envolve:
- I a realização de trabalho de pesquisa, sob orientação de docente do curso ou de outro curso, desde que aprovado pela direção do curso,
- II trabalhos publicados em periódicos científicos, participação, como expositor ou debatedor em evento científico,
 - III participação em trabalho de pesquisa.
- Art. 4.º São consideradas atividades de extensão, que deverão buscar a integração com o ensino e a pesquisa, todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não acadêmica.
- Art. 5.° Os eventos técnico-científicos a que se refere o inciso III são considerados válidos quando:
 - I promovidos pelo próprio curso ou por ele apoiados,
- II aprovados pelo Coordenador de curso, no caso de serem promovidas por outras instituições.
- Art. 6.° A monitoria compreende o exercício de atividades junto a docente responsável por disciplina ou atividade do currículo do curso e tem com objetivo fomentar vocações acadêmicas e estreitar a cooperação no ensino/aprendizagem entre professores e alunos.
- Art. 7.° A participação discente em órgão colegiado é considerada atividade complementar, quando se tratar de representação oficial e não poderá exceder a carga horária máxima fixada.
- Art. 8.° A assistência a defesas de monografias, dissertações e teses é, preferencialmente, associada, pelo professor, a tema de disciplina cursada, mas poderá ser livremente assistida pelo discente, quando se tratar de assunto do seu interesse.

- Art. 9.º O aproveitamento de disciplinas que não integram o currículo do curso dar-seá mediante a matrícula e freqüência com aproveitamento em qualquer das disciplinas oferecidas por outros cursos superiores da Faculdade Impacta de Tecnologia e de livre escolha do aluno, obedecidos os pré-requisitos.
- Art. 10. O trabalho voluntário dar-se-á mediante o aceite da instituição em que o acadêmico pretende desenvolver o trabalho voluntário, podendo ser desenvolvidas múltiplas atividades com a autorização do Coordenador de Curso.
- Art. 11. O estágio extracurricular desenvolver-se-á mediante a fixação de Convênio entre a Instituição propositora do estágio e a Faculdade Impacta de Tecnologia, cabendo sua autorização à Diretoria.
- Art. 12. As visitas técnicas poderão desenvolver-se em ambientes vários desde que se relacionem com a área de formação do acadêmico ouvindo-se para tanto o Coordenador de Curso.
- Art. 13. As viagens de estudos desenvolver-se-ão como possibilidade de ampliação dos conhecimentos dos acadêmicos sendo necessário à coordenação de um dos docentes do curso em que os acadêmicos estiverem regularmente matriculados.
- Art. 14. Os grupos de estudos representam a possibilidade de aprofundamentos em áreas do conhecimento eleitas pelos próprios acadêmicos.
- Art. 15. A leitura de clássicos refere-se ao trabalho de aprofundamento individual a partir de bibliografia considerada clássica nas diferentes áreas relacionadas aos cursos mantidos pela Faculdade Impacta de Tecnologia.
- Art. 16. A organização de círculos de cultura (grupos de dança, vozes, música e teatro) representa a possibilidade de aperfeiçoamento pessoal e cultural dos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos da Faculdade Impacta de Tecnologia.
- Art. 17. São considerados para a publicação os diversos suportes de texto de uso corrente (jornais, revistas, sites) e os suportes científicos (Anais de Eventos, Revistas e Cadernos Científicos, Revistas Especializadas e Livros) fazendo-se a equivalência de horas de acordo com tabela em anexo.
- Art. 18. As atividades acadêmicas, científicas e culturais serão reconhecidas mediante apresentação de certificado de participação (quando desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior), Plano de Desenvolvimento e Relatório de Atividade Acadêmico Científico Cultural (preenchidos pelos acadêmicos e devidamente autorizados pelo Coordenador de Curso).

Art. 19. A carga horária total das atividades complementares corresponde a 60 horas e deverá obedecer aos seguintes limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade:

ESPÉCIE DE ATIVIDADES	C/H TOTAL
Projetos e programas de pesquisa (Iniciação Científica)	Até 60 horas
Monitorias para aluno regularmente matriculado	30 horas por monitoria, não excedendo 60 horas
Projetos e Programas de extensão	Até 30 horas
Eventos técnico-científicos e culturais	Até 40 horas
Disciplinas de outros cursos, aceitos pela coordenação, não previstos no currículo pleno	Até 30 horas
Atividades Livres (Trabalho Voluntário, Leitura de Clássicos).	Até 20 horas
Participação discente em órgão colegiado	Até 20 horas
Grupos de estudos	Até 20 horas
Artigo Publicado	VER ANEXO I
Viagem de Estudo	Até 10 horas
Visitas Técnicas	Até 30 horas
Frequência e aprovação em treinamentos na área realizados da Impacta Treinamentos, com conteúdo não previstos no currículo do curso.	20 horas por curso, não excedendo a 40 horas
Frequência e aprovação em cursos/atividades, aceitos pela coordenação de curso, não previstos no currículo do curso.	20 horas por curso, não excedendo a 40 horas
Proficiência em língua estrangeira com apresentação de certificado e/ou atestado das seguintes entidades por língua:	20 horas por proficiência, não excedendo a 40 horas.
INGLÊS: teste de proficiência administrado pela Associação Alumni, ITP-TOEFL (Institucional Testing Program - TOEFL); teste de proficiência administrado pela Cultura Inglesa, IELTS (International English Language Testing System;	
FRANCÊS: teste de proficiência ministrado pela Aliança Francesa;	
CASTELHANO: teste de proficiência administrado pelo Instituto Hispânico de São Paulo;	
ITALIANO: teste de proficiência administrado pelo Instituto Italiano de Cultura;	
ALEMÃO: teste de proficiência administrado pelo Instituto Goethe. A aceitação de certificados similares dependerá de avaliação.	

Parágrafo único. O aluno deve acumular experiência em, no mínimo, três espécies de atividades complementares.

- Art. 20. As atividades complementares devem ser desenvolvidas ao longo de todo o curso, de forma desdobrada.
- Art. 21 Todas as atividades devem ser comprovadas pelo aluno ao Coordenador do Curso através de formulário adequado.
- Art. 22. O Coordenador do Curso deve encaminhar à Secretaria Geral as comprovações das atividades de que trata este artigo para efeito de registro no histórico escolar.
- Art. 23. O Coordenador do Curso pode baixar normas complementares para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de freqüência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 24. Eventuais casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação de Curso, ouvido o Diretor Acadêmico da Faculdade Impacta de Tecnologia.
- Art. 25. Este regulamento entra em vigor na data após sua aprovação e divulgação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Anexo I

Tabela de Equivalência de Horas para Publicações

Suportes de Texto	Equivalência em Carga Horária
Artigo em Jornal de Circulação Local	05 horas
Artigo em Revista de Circulação Local	05 horas
Artigo na web	05 horas
Artigo em jornal de Grande Circulação	10 horas
Artigo em Revista de Grande Circulação	10 horas
Resumo em Anais de Evento Científico	20 horas
Resenha em Revista Científica	20 horas
Artigo em Revista Científica	20 horas

Artigo em Livro Científico	50 horas
Artigo em Anais de Evento Científico	40 horas